



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CERTIDÃO

Decreto nº 049/2021, de 08 de janeiro de 2021.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 08 / 01 / 2021

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19”

A Prefeita Municipal de Rio Quente Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso V da Lei Orgânica do Município; e, ainda,

CONSIDERANDO a previsão constante na Portaria SMS nº. 090/2020, com respaldo nos Decretos Estaduais nº. 9.633/2020 e nº. 9.637/2020, tendo em vista a necessidade de reunir uma equipe multiprofissional, bem como, representantes de diversos seguimentos públicos e privados para realizar o acompanhamento e a prevenção contra a Pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a renovação periódica dos membros do Comitê, em observância aos desdobramentos da crise que está atingindo a saúde pública e a economia do Município, assim como de todo o país, em decorrência da emergência oriunda do COVID-19, e, por consequência, a imprescindibilidade das participações de novos representantes ao passo que as medidas necessárias são adotadas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da união dos segmentos da sociedade e do Poder Público Municipal, em prol ao enfrentamento do novo coronavírus, visando, primeiramente, a vida e a saúde das pessoas, concomitantemente, com a necessária retomada consciente e responsável da economia regional, sempre primando por decisões técnicas e colegiadas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, do Município de Rio Quente, para deliberação multiprofissional e representação de diversos seguimentos públicos e privados na elaboração e monitoramento do Plano de Contingência de Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 2º. O referido comitê será composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Lazidio Inácio de Assunção	Secretario Municipal de Saúde	Secretário Saúde
Tarine Cândida de Almeida	Vigilância Epidemiológica	Coordenadora
Claudio Paulino da Silva	Vigilância Sanitária	Diretor Vigilância
Leonel Nascimento Carvalho Junior	Departamento Jurídico	Assessor Jurídico Terceirizado
Romero Machado Silva	Secretário Municipal de Turismo	Secretário Turismo
Eduardo Lisboa Gonçalves	Responsável técnico Equipe Medica Centro de Saúde	Médico
Lara Yasmin Benetti	Responsável técnica equipe enfermagem centro e saúde	Enfermeira
Luciano Rosa dos Prazeres	Representante Associação dos empresários	Presidente
Paulo Josué da Fonseca	Conselho Municipal de Saúde	Conselheiro
Terence Otero Oriente	Representante Comercio Local	Representante
Ludymila Araújo de Castro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretária Meio Ambiente

Art. 3º. A coordenação do Comitê e de seus trabalhos fica sob a responsabilidade do Sr. Lazidio Inácio de Assunção, Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Art. 4º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO QUENTE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Ana Paula Lima de Oliveira Machado
ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal